Projeto n. 1346/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Site: http://www.pmpimentabueno.com.br
Email: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 78.984-000. Fone: (69)451-2888. Fax:(69)451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.168/2004 De, 15 de Setembro de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO RENASCER - ASOREC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ FAZER a Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a Associação Renascer – ASOREC, um lote de terras urbano denominado de Lote 01, quadra 81, setor 08, com área de 4.354,55m², com limites e confrontações de acordo com Memorial técnico do imóvel anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área doada destina-se à construção da Sede da Associação Renascer – ASOREC.

Art. 3º A associação Renascer – ASOREC terá prazo de:

I. 180 (Cento e oitenta) dias para iniciar a construção da obra; e

II. 02 (dois) anos para construção da obra.

Art. 4º A presente doação tornar-se-á nula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, implicando em conseqüente reversão do imóvel doado, suas benfeitorias e acessões, ao patrimônio do município, sem direito a qualquer indenização à Associação Renascer – ASOREC, se for dada ao Imóvel destinação diversa da prevista no Artigo 2º e/ou não sejam cumpridos os prazos fixados no Artigo 3º, ambos desta Lei.

Cont. da Lei Municipal n.º 1.168/2004 fls. 02

Art. 5º O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação a qualquer título.

Art. 6º A Associação Renascer - ASOREC fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e custos referentes a este imóvel, principalmente pela sua transferência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de Setembro de 2004.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita